



REGIMENTO DA PRÉ-CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO SEGMENTO DE USUÁRIO, ETAPA PREPARATÓRIA PARA A 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

Programação

Art. 1º A pré-conferência de saúde do segmento usuário terá a seguinte programação:

8h– 9h - Coffee Break
 08h – 9h00 Credenciamento;
 08h30 – Abertura;
 08h45 – Aprovação do Regimento;
 09h– Palestra Magna;
 10h – Grupos de Trabalho;
 11h30 – Almoço;
 13h – Plenária Final: leitura e aprovação das propostas
 15h00– Eleição dos Delegados para a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Londrina;

Art. 2º O tema central da pré-conferência de saúde do segmento de usuário é: “garantir direitos e defender o sus, a vida e a democracia – amanhã vai ser outro dia”, tendo como subtemas:

1. “o Brasil que temos. O Brasil que queremos”;
2. “o papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas”;
3. “garantir direitos e defender o sus, a vida e a democracia”;
4. “amanhã será outro dia para todos e todas”;

Da Mesa Diretora

Art. 3º A mesa diretora será composta por membros da comissão organizadora.

I – coordenador;
 II – vice-coordenador;
 III – secretário;
 IV – vice-secretário;
 V – membros da equipe de apoio e logística

Art. 4º São atribuições do coordenador da mesa diretora:
 I – fazer a abertura e encerramento dos trabalhos do dia e da plenária final;

II – conduzir de forma isenta e objetiva os trabalhos do dia e da plenária final, mantendo a ordem.

III – interromper temporariamente, a seu juízo, a plenária final, quando constatar graves obstáculos à continuidade dos trabalhos.

Art. 5º São atribuições do vice-coordenador da mesa diretora

I – substituir o coordenador nas suas atribuições;

II – auxiliar a condução do trabalho apoiando o coordenador no que for solicitado para o bom andamento;

III – inscrever os manifestantes pela ordem;

IV – controlar o tempo estabelecido para cada manifestação;

V – proceder à contagem de votos e registrar o resultado de cada votação discriminando votos favoráveis, contrários e abstenções.

Art. 6º São atribuições do secretário da mesa diretora

I – fazer as orientações aos delegados referentes aos trabalhos do dia;

II – conferir a entrega do resultado/gabarito do dia com as propostas/diretrizes;

III – registrar as deliberações aprovadas pela plenária final;

IV – registrar as alterações aprovadas pela plenária final;

V – fazer os demais registros que se fizerem necessários.

Art. 7º São atribuições do vice-secretário da mesa diretora

I – substituir o secretário (a) nas suas atribuições;

II – apoiar nas atividades do secretário (a) conforme solicitado;

III – contribuir para o bom andamento das atividades;

IV – realizar a leitura do relatório final;

Art. 8º O(s) grupo(s) de trabalho funcionará(ão) com 01 (um) coordenador (a) e um relator(a) eleito pelo próprio grupo e um facilitador indicado pela comissão organizadora.

§ 1º para que as propostas possam constar no relatório do grupo, estas deverão receber aprovação de no mínimo 30% dos delegados do grupo.

§ 2º a proposta que obtiver 70% de aprovação em seu respectivo grupo de trabalho será automaticamente encaminhada para a 15ª conferência municipal de saúde.

§3º o relator(a) de cada grupo deverá apresentar relatório final dos trabalhos do grupo assinado por ele e pelo respectivo coordenador (a).

Plenária Final

Art. 9º. As propostas para aprovação na plenária final serão as oriundas do(s) grupo(s) de trabalho, de acordo com os subeixos.

§ 1º As propostas deverão contemplar as esferas municipal, estadual e nacional.

§ 2º deverão ser encaminhadas para a 15ª conferência municipal de saúde, por subeixo, sendo dessas propostas, 02 (duas) estaduais e 01 (uma) nacional.

Art. 10º A plenária final terá como objetivo aprovar as propostas do segmento para serem encaminhadas à a 15ª conferência municipal de saúde de londrina

Art. 11º As intervenções em plenária terão precedência na seguinte ordem:
 I – questões de ordem;
 II – questões de esclarecimento;
 III – questões de encaminhamento.

Art. 12º A apreciação e votação das propostas constantes do relatório final encaminhado pelo grupo (s) de

Trabalho de Grupo



REGIMENTO DA PRÉ-CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO SEGMENTO DE USUÁRIO, ETAPA PREPARATÓRIA PARA A 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA

trabalho (s) terá o seguinte encaminhamento:

I – o secretário (a) da mesa diretora procederá à leitura total do relatório final.

II – após a leitura do relatório final, as propostas que não forem destacadas serão consideradas aprovadas por unanimidade pela plenária final.

III – para as propostas destacadas será garantida uma manifestação favorável e uma contrária. Estando a plenária esclarecida, a matéria será encaminhada imediatamente para votação.

IV – a mesa diretora obedecerá ao tempo de dois minutos para cada manifestação.

V – quando a matéria estiver em votação, não serão mais acolhidas questões de ordem, esclarecimento e encaminhamentos;

VI – a votação será por contraste visual. Somente serão contados os votos em casos que não se verifique evidentes diferenças.

Art. 13º A comissão organizadora juntará a documentação relativa às propostas aprovadas na plenária final da pré-conferência de saúde do segmento de usuário para serem encaminhadas para a 15ª conferência municipal de saúde de Londrina, deverão ser entregues até **17h do dia 28/02/2023**, da seguinte forma:

I – digitadas em *word for windows*, ou *libre office*, com fonte arial, tamanho 12, espaço de um e meio, margem superior e esquerda com 2,0 cm e inferior e direita de 1,5 cm e devem ser entregues em *pendrive* e duas cópias impressas.

II – as propostas deverão ser protocoladas e devidamente assinadas pela secretaria-executiva do conselho municipal de saúde e o representante do segmento

responsável pela entrega do devido documento.

III – a comissão organizadora poderá contar com a equipe de apoio e logística.

Das Disposições Finais

Art. 14 - As questões omissas, não previstas neste regimento serão resolvidas pela comissão organizadora da pré-conferência de saúde do segmento de usuário.